



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CREMAM
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

**APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM
PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. ODILON DE OLIVEIRA
GOMES CRM-AM 760**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 34/2015, julgado na Primeira Câmara de Julgamento deste Regional, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 7º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) ao **DR. ODILON DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito neste Conselho sob nº 760.

Manaus, 27 de Janeiro de 2020.


Dr. Jose Bernardes Sobrinho
Presidente do CREMAM